



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

** Elotech **

16/04/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5281/2025 de 15/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
41 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
168 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
06.001.12.367.0053.6.006.	SUBVENÇÃO A ESCOLA COM ATENDIMENTOS ESPECIAIS - OCA	
175 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006.08.241.0008.2.051.	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A CASA LAR (ASILO)	
328 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.006.00.000.0000.0.000.	INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.11.334.0030.2.139.	ATIVIDADE DE FOMENTO AO TRABALHO	
364 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00
Total Suplementação:		164.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

16/04/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

37 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.782.0018.2.076.	TRANSPORTE ESCOLAR DEMAIS RECURSOS	
221 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:		164.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ,
Paraná, em 15 de abril de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL